



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO NºI-2256/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos, realizará procedimento de Contratação Direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com recebimento de propostas e documentos por correio eletrônico institucional, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75 e art. 72, Decreto Federal 12.807 e demais dispositivos aplicáveis, bem como em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL nº 3.253/2023**(*Capítulo XXI – Contratação Direta*) e demais normas pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Data de início das propostas: 30/07/2026 – às 10:00 hrs

Propostas a serem encaminhados ao e-mail: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br

Data Final para Recebimento das Propostas: 04/08/2026 – às 17:00 hrs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para realizar aquisição de Uniformes para os servidores lotados no SAMU, conforme especificações técnicas descritas neste documento, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, especialmente quanto ao fornecimento de uniformes, vestuário profissional ou itens correlatos.

2.2. A participação ocorrerá mediante envio da proposta comercial e dos documentos exigidos neste Aviso para o e-mail institucional indicado, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pela veracidade das informações prestadas, pela proposta encaminhada e pelos documentos apresentados, assumindo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.4. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

2.4.2. Que estejam impedidos ou suspensos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

2.4.3. Que se encontrem, ao tempo da contratação, impossibilitados de contratar em razão de sanção administrativa aplicada;

2.4.4. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue no processo de contratação, fiscalização ou gestão contratual;

2.4.5. Que possuam administrador, sócio ou representante legal que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que atue no procedimento;

2.4.6. Que tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes;

2.4.7. Que se enquadrem nas demais hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade do ramo de atividade do fornecedor com o objeto, bem como consultar cadastros públicos de sanções e impedimentos antes da contratação.

3 INGRESSO NA DISPENSA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá mediante encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação exigidos neste Aviso, exclusivamente por meio do e-mail institucional indicado para recebimento das propostas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.2. Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, os fornecedores interessados deverão encaminhar sua proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo IV, contendo a identificação da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, descrição do objeto ofertado, valores unitários e valor total, prazo de validade da proposta e assinatura do representante legal.

3.3. Juntamente com a proposta comercial, o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso, bem como as declarações exigidas, podendo utilizar os modelos anexos ou documento próprio equivalente, desde que contenha todas as informações necessárias à verificação da regularidade da empresa.

3.4. O fornecedor deverá declarar, sob as penas da lei:

3.4.1. Que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.2. Que cumpre os requisitos de habilitação exigidos neste Aviso;

3.4.3. Que possui pleno conhecimento e aceita as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

3.4.4. Que assume integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados;

3.4.5. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor em situação vedada pela legislação;

3.4.6. Que cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

3.4.7. Que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

3.5. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, vinculando o fornecedor às especificações do objeto, aos preços ofertados, aos prazos indicados e às demais condições assumidas.

3.6. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, seguro, transporte, embalagem, personalização, entrega e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre a contratação.

3.7. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não sendo admitida alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento, salvo quando decorrente de negociação formal conduzida pela Administração ou correção de erro material devidamente justificado e aceito.

3.8. Até o encerramento do prazo para recebimento das propostas, o fornecedor poderá substituir ou complementar a proposta e os documentos encaminhados, prevalecendo, para fins de análise, a última versão recebida dentro do prazo estabelecido.

3.9. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas e documentos recebidos serão juntados aos autos do processo administrativo e analisados pela Administração, observados os critérios de julgamento, as exigências do Termo de Referência e o atendimento ao interesse público.

3.10. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, complementar documentos já apresentados, verificar a compatibilidade da proposta com o objeto ou confirmar a regularidade do fornecedor, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação.

3.11. A Administração poderá negociar com o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, com o objetivo de obter condição mais vantajosa, especialmente quando o valor apresentado estiver acima do estimado ou quando houver possibilidade de melhoria da proposta.

3.12. A ausência de envio da proposta, dos documentos de habilitação ou das declarações exigidas dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação ou inabilitação do fornecedor, observada a possibilidade de diligência quando cabível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Administração procederá à análise das propostas apresentadas, verificando a conformidade do objeto ofertado, a compatibilidade dos preços com os valores estimados para a contratação e o atendimento das exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

4.2. No caso de a proposta classificada em primeiro lugar apresentar valor superior ao estimado pela Administração, poderá ser realizada negociação com o fornecedor, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

4.2.1. A negociação será realizada por meio de correio eletrônico institucional ou outro meio formal admitido nos autos do processo, devendo ser devidamente registrada e juntada ao procedimento administrativo.

4.2.2. Caso não seja obtido valor compatível com o estimado pela Administração, a negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação.

4.3. Sendo considerada aceitável a proposta de menor valor, a Administração poderá solicitar o encaminhamento de proposta readequada, bem como documentos complementares necessários à análise e julgamento da contratação.

4.3.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta final readequada, conforme modelo constante do Anexo IV, contemplando os valores finais negociados, quando houver.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa constante na própria proposta.

4.5. Será desclassificada a proposta que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não atender às especificações técnicas constantes neste Aviso, no Termo de Referência ou nos demais anexos;

4.5.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo admitido para a contratação;

4.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada quando solicitada pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com exigências essenciais deste Aviso ou de seus anexos que não possam ser sanadas por diligência.

4.6. Será considerada inexequível a proposta que não demonstre viabilidade econômica para execução integral do objeto, especialmente quando:

4.6.1. Apresentar preço incompatível com os custos mínimos necessários à execução da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

4.6.2. Contiver valores manifestamente irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;

4.6.3. Apresentar custos incompatíveis com obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou comerciais incidentes sobre a contratação.

4.7. Havendo indícios de inexecutabilidade, inconsistências ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração poderá promover diligências para verificar a viabilidade da proposta apresentada.

4.8. Erros materiais ou falhas formais que não alterem a substância da proposta poderão ser sanados mediante solicitação da Administração, desde que não haja modificação do preço ofertado nem prejuízo à isonomia entre os participantes.

4.9. Para subsidiar a análise técnica das propostas, a Administração poderá solicitar manifestação da Secretaria Municipal de Saúde ou de profissional tecnicamente habilitado para avaliação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência.

4.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, a Administração analisará a proposta subsequente, observada a ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de proposta válida e vantajosa.

4.11. A Administração poderá suspender a análise do procedimento para realização de diligências, consultas técnicas ou demais providências necessárias ao julgamento, devendo os atos subsequentes ser devidamente registrados nos autos.

4.12. Encerrada a fase de julgamento das propostas e verificada a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, será realizada a análise dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, observadas as disposições deste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I deste Aviso de Contratação Direta e deverão ser encaminhados pelo fornecedor juntamente com a proposta comercial, exclusivamente por meio do e-mail institucional indicado neste Aviso.

5.2. A Administração analisará os documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, após a verificação da aceitabilidade da proposta apresentada.

5.3. Como condição prévia à habilitação, será verificado eventual impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis, especialmente:

5.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

5.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

5.3.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;

5.3.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, quando aplicável.

5.4. As consultas poderão ser realizadas em nome da pessoa jurídica participante e, quando necessário, de seus sócios ou administradores, para verificação de impedimentos legais à contratação.

5.5. Constatada a existência de sanção ou impedimento que impossibilite a contratação, o fornecedor será inabilitado, assegurada a possibilidade de manifestação, quando cabível.

5.6. Havendo necessidade de esclarecimentos, complementação ou confirmação de documentos já apresentados, a Administração poderá realizar diligência e solicitar o envio de documentação complementar em meio digital, no prazo fixado na solicitação.

5.7. Somente será exigida a apresentação de documento original ou cópia autenticada quando houver dúvida quanto à autenticidade, integridade ou validade do documento apresentado em meio digital.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar documento exigido, apresentar documentação vencida, incompleta ou em desacordo com as condições deste Aviso, salvo quando a irregularidade puder ser sanada por diligência, nos termos da legislação aplicável.

5.9. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Administração analisará a proposta e os documentos do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a identificação de proposta válida e fornecedor habilitado.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado para continuidade dos atos necessários à contratação.

6. CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

6.1. Após a conclusão das etapas de julgamento da proposta e habilitação do fornecedor, a contratação será formalizada por meio de instrumento contratual cabível, podendo ser utilizado Termo de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O fornecedor selecionado será convocado por correio eletrônico institucional para formalização da contratação, devendo atender à convocação no prazo indicado pela Administração.

6.3. A formalização poderá ocorrer por assinatura física, assinatura eletrônica, aceite da Nota de Empenho, recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro meio formal admitido pela Administração, desde que assegurada a juntada do respectivo comprovante aos autos do processo.

6.4. Ao aceitar a Nota de Empenho, receber a Autorização de Fornecimento ou assinar o instrumento contratual cabível, o fornecedor declara estar integralmente vinculado à proposta apresentada, ao Termo de Referência, a este Aviso de Contratação Direta e aos demais anexos do procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

6.5. A recusa injustificada do fornecedor em formalizar a contratação ou iniciar o fornecimento, após regularmente convocado, poderá caracterizar descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Aviso e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. O prazo de vigência da contratação observará as condições estabelecidas no Termo de Referência, encerrando-se com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, sem prejuízo das garantias, responsabilidades e demais obrigações eventualmente aplicáveis.

6.7. No momento da formalização e durante toda a execução da contratação, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas neste Aviso.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. Der causa à inexecução total da contratação;

7.1.3. Deixar de entregar documentação exigida para o procedimento;

7.1.4. Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;

7.1.5. Não formalizar a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.6. Retardar injustificadamente a entrega do objeto;

7.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.1.8. Fraudar o procedimento de contratação direta ou a execução da contratação;

7.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

7.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

7.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.2. O fornecedor ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de até 10% sobre o valor da contratação, conforme a gravidade da infração, o prejuízo causado à Administração e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos legalmente cabíveis, observados os prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos causados à Administração Pública;

7.3.5. A conduta do fornecedor ou contratado durante o procedimento e a execução da contratação.

7.4. A aplicação de multa não impede a aplicação cumulativa de outras sanções, quando cabível.

7.5. As multas e indenizações eventualmente devidas poderão ser descontadas de valores a serem pagos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

7.7. A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente procedimento será divulgado nos meios oficiais cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.253/2023.

8.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail institucional indicado neste Aviso, dentro do prazo definido pela Administração.

8.3. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário oficial de Brasília/DF.

8.4. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

8.4.1. Republicar o Aviso de Contratação Direta, com nova data para recebimento de propostas;

8.4.2. Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação, quando juridicamente cabível;

8.4.3. Utilizar proposta obtida na fase de pesquisa de preços, desde que atendidas as condições de habilitação, compatibilidade do preço e vantajosidade para a Administração.

8.5. As providências previstas no item anterior também poderão ser adotadas na hipótese de ausência de interessados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

8.6. A Administração poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados ou sua validade jurídica, mediante registro nos autos do processo.

8.7. As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia, a segurança da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa.

8.8. É de responsabilidade dos fornecedores acompanhar as comunicações encaminhadas pela Administração por meio do correio eletrônico informado na proposta, não cabendo alegação de desconhecimento dos atos regularmente comunicados.

8.9. Ocorrendo fato superveniente que impeça a continuidade do procedimento, a Administração poderá prorrogar prazos, suspender ou remarcar os atos necessários à contratação, mediante registro nos autos do processo.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

8.11. Em caso de divergência entre o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, prevalecerão as disposições do Aviso, salvo quanto às especificações técnicas do objeto, que observarão o disposto no Termo de Referência.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

- 1.1.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 1.1.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 1.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar
- 1.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Embu Guaçu, 29 de julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor.

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.

1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.

1.5. Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento.

1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável ao ramo de atividade.

2.6. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

2.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

2.8. Caso a empresa seja isenta de inscrição ou de recolhimento de determinado tributo, deverá apresentar documento comprobatório da condição de isenção ou declaração emitida pelo órgão competente.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

3.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem documentação comprobatória de sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, nos termos da legislação e da jurisprudência aplicáveis.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de uniformes, vestuário profissional, fardamentos ou materiais compatíveis com o objeto da contratação.

4.2. O atestado deverá demonstrar que a empresa executou fornecimento compatível em características com o objeto desta Dispensa de Licitação, não sendo exigida comprovação de quantitativos mínimos.

4.3. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos atestados e das informações apresentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

(Timbre e Logo da Empresa)

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial DISPENSA Nº 026/2026

Nome do Licitante: _____
Endereço Completo: _____
CNPJ: _____
Telefone / E-mail: _____
Dados Bancários para Recebimento:
Banco: _____ | Agência: _____ | Conta: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Uniformes para os servidores lotados no SAMU, conforme especificações técnicas descritas neste documento, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor
1	Aquisição de Uniformes para os servidores lotados no SAMU, conforme especificações técnicas descritas neste documento, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde		

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto da presente licitação, abrangendo, entre outros, materiais, equipamentos, sistemas, tecnologia, mão de obra direta e indireta, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, fretes, despesas operacionais, administrativas e quaisquer outros ônus que, direta ou indiretamente, possam incidir sobre a prestação dos serviços contratados.

Declaramos que examinamos, conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas na Dispensa nº ____/2026 e em seus Anexos, em especial o **Termo de Referência** e Estudo Técnico Preliminar, não havendo qualquer divergência quanto às especificações técnicas, condições de execução ou critérios de remuneração.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam influenciar na formação dos preços, assumindo total responsabilidade por eventuais erros ou omissões nesta proposta, bem como por quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto contratual.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Aviso de Licitação de Licitação e Termo de Referência.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal: _____

RG / CPF: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu/SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





ETP	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Nº 006/2026
-----	---------------------------	-------------

DEMANDANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal da Saúde
Secretária de Saúde:	Eliane Alves Faria
Matrícula:	4592
Setor requisitante:	SAMU
Nome:	Karina Carli Rodrigues Chaves
Matrícula:	5503
E-mail:	samuembuguacu@gmail.com
Telefone:	(11) 94793-2645

1	OBJETO
---	--------

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU.

1.1. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de Uniformes para os servidores lotados no SAMU, conforme especificações técnicas descritas neste documento, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

1.2. Despesa utilizada

A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), mas encontra respaldo no planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde e está alinhada à Lei Orçamentária Anual vigente, que prevê recursos destinados à aquisição de insumos essenciais para o adequado funcionamento dos serviços de urgência e emergência.

A aquisição dos uniformes para os servidores do SAMU é indispensável para assegurar a correta identificação dos profissionais, a padronização visual da equipe e a segurança nas atividades institucionais, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 2.048/2002), do Decreto nº 5.055/2004, além das normas sanitárias complementares como a Resolução CFN nº 600/2018, RDC ANVISA nº 724/2022 e nº 655/2022, e a CVS nº 5/2013 (Estado de São Paulo).

Importa destacar que a contratação se refere exclusivamente à necessidade imediata e operacional do SAMU, não representando demanda global da Secretaria Municipal da Saúde nem reposição institucional ampla ou permanente. Os





quantitativos previstos limitam-se ao mínimo necessário para garantir a continuidade das atividades essenciais do serviço móvel de urgência, evitando desabastecimento e comprometimento da imagem institucional.

Assim, a despesa está amparada no orçamento destinado a insumos hospitalares e sanitários para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, dentro dos pressupostos legais do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Órgão	09.09.00
Unidade	Secretaria Municipal da Saúde
Econômica	3.3.90.30.28
Funcional	10.302.0003
Fonte	05
Código de Ação	3020000
Despesa	2.057 / R\$ 18.673,00
Despesa	3.354 / R\$ 40.000,00
Emenda Impositiva	150/2025
Vereador	Joãozinho dos Cavalos
Valor	R\$ 58.673,00

1.3. Fundamentação

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial:

- Art. 6º, inciso XX – Define o Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para caracterizar a necessidade da contratação.
- Art. 11, inciso I – Estabelece que a contratação deve atender ao interesse público, com eficiência, eficácia e economicidade.
- Art. 74 – Dispõe que o Termo de Referência deve ser precedido de Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição de uniformes para os servidores do SAMU está alinhada às diretrizes de fortalecimento das ações de urgência e emergência da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu. Trata-se de uma demanda pontual e imediata, vinculada diretamente à operacionalização do serviço móvel de urgência, indispensável para garantir a correta identificação dos profissionais, a padronização





visual da equipe, a segurança operacional e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.4. Base Legal e Regulatória

Os uniformes do SAMU devem atender às normas de segurança, qualidade e conformidade estabelecidas pelos órgãos reguladores, especialmente:

- Lei nº 6.437/1977 – Infrações à legislação sanitária.
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Portaria GM/MS nº 2.048/2002 – Regulamenta o atendimento pré-hospitalar móvel.
- Decreto nº 5.055/2004 – Institui o SAMU em âmbito nacional.
- RDC ANVISA nº 724/2022 e nº 655/2022 – Boas práticas de fabricação, higienização e controle sanitário.
- CVS nº 5/2013 (Estado de São Paulo) e Código Sanitário Estadual (Decreto nº 12.342/1978).

Os uniformes devem obedecer às especificações técnicas descritas no DFD nº 090/2026, garantindo conformidade com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade exigidos para uso em unidades de saúde.

1.5. Justificativa Técnica

A Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu apresenta necessidade imediata e específica pela aquisição de uniformes para o SAMU, indispensáveis para:

- A correta identificação dos profissionais.
- A padronização visual e organizacional da equipe.
- A segurança operacional durante os atendimentos de urgência e emergência.
- O cumprimento das normas sanitárias e regulatórias vigentes.

A ausência de estoque adequado compromete diretamente:

- A segurança dos atendimentos pré-hospitalares.
- A credibilidade institucional do SAMU.
- A conformidade legal e regulatória das ações institucionais.
- A continuidade operacional das equipes de urgência.

A contratação de empresa especializada é necessária para:

- Garantir fornecimento imediato e padronizado.
- Assegurar conformidade sanitária e qualidade dos materiais.
- Evitar interrupções nas atividades assistenciais.
- Atender às exigências legais e recomendações de órgãos de controle.

Impactos da não contratação:

- Risco de desabastecimento imediato.
- Prejuízo às ações de urgência e emergência.
- Comprometimento da credibilidade institucional.
- Aumento de custos operacionais emergenciais.
- Impacto negativo na confiança da população.

Assim, a aquisição configura-se como medida essencial e estratégica para a manutenção da segurança operacional e continuidade dos serviços prestados à comunidade, sem caráter de reposição ampla ou permanente.

1.6. Finalidade Assistencial





- Os uniformes do SAMU compõem a estrutura mínima necessária para a identificação e segurança dos profissionais, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento pré-hospitalar.
- A aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo higiene, segurança e conformidade legal.
- O fornecimento imediato desses insumos reduz riscos operacionais, melhora a organização das unidades e assegura condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e institucionais da Secretaria Municipal da Saúde.
- Trata-se de uma demanda pontual e operacionalmente individualizada do SAMU, distinta das demandas globais da Secretaria, reforçando a legitimidade da contratação emergencial.

2

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro e Regularização Sanitária

- Todos os uniformes destinados ao SAMU devem estar regularizados junto aos órgãos competentes, atendendo às normas da ANVISA e às legislações sanitárias vigentes, incluindo o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto nº 12.342/1978).
- Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como com regulamentações específicas relacionadas à fabricação, acondicionamento e segurança dos materiais utilizados em serviços de saúde.
- As peças devem apresentar informações obrigatórias: lote, data de fabricação, composição, CNPJ do fabricante e demais dados exigidos pela legislação.

2.2. Especificações Técnicas

- Os uniformes do SAMU devem atender às especificações mínimas de qualidade, resistência e segurança descritas no Termo de Referência e no DFD.
- Devem ser confeccionados em tecido apropriado para uso hospitalar e pré-hospitalar, garantindo conforto, durabilidade e fácil higienização.
- Os produtos devem estar isentos de sujidades, rasgos, defeitos de fabricação ou qualquer alteração física que comprometa sua utilização.
- Devem obedecer às normas técnicas específicas citadas no DFD (NTA, CVS, ABNT, etc.).

2.3. Condições de Conservação

- Os uniformes devem ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra umidade, poeira e contaminação.
- Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, rasgadas ou com sinais de deterioração.
- O transporte e armazenamento devem garantir a integridade dos materiais até o recebimento.





2.4. Entrega e Logística

- A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, dentro do prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.
- Os produtos devem ser entregues acompanhados de nota fiscal, ficha técnica (quando aplicável) e demais documentos exigidos.
- A contratada deverá garantir transporte adequado, evitando danos às embalagens e preservando a qualidade dos materiais.
- A conferência será realizada no ato da entrega, podendo haver rejeição de itens que não atendam às especificações.

2.5. Capacidade Técnica do Fornecedor

- O fornecedor deverá comprovar experiência na comercialização e distribuição de uniformes hospitalares e de urgência, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas.
- Deve possuir estrutura logística compatível com o fornecimento, incluindo armazenamento adequado e transporte seguro.
- Quando necessário, deverá disponibilizar equipe para esclarecimentos técnicos sobre características dos produtos e especificações.

2.6. Regularidade Jurídica e Fiscal

- O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- Deve estar habilitado para contratar com a Administração Pública e possuir CNAE compatível com a atividade de fornecimento de uniformes hospitalares e institucionais.

2.7. Responsabilidade Ambiental

- A empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o descarte adequado de embalagens, redução de resíduos e cumprimento das normas ambientais vigentes.
- Será considerada vantagem a adoção de políticas de logística reversa, uso de embalagens recicláveis e ações que reduzam o impacto ambiental ao longo da cadeia de fornecimento.

3	LEVANTAMENTO DE MERCADO
---	--------------------------------

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis, os fornecedores capacitados e os valores praticados para a aquisição de uniformes destinados aos servidores do SAMU, visando atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.





A análise buscou garantir o abastecimento contínuo da unidade requisitante (SAMU 192), assegurando a correta identificação dos profissionais, a padronização visual da equipe e a segurança operacional durante os atendimentos de urgência e emergência, em conformidade com normas regulatórias aplicáveis.

3.1. Metodologia Utilizada

- Consulta a fornecedores especializados no segmento de uniformes hospitalares e institucionais, por meio de orçamentos formais e pesquisas de preços.
- Verificação de conformidade técnica e regulatória, exigindo que os produtos atendam às normas sanitárias e de segurança vigentes, incluindo registro do fabricante, rotulagem adequada e atendimento ao Código Sanitário do Estado de São Paulo.
- Comparação de preços unitários, condições de entrega e capacidade logística, considerando custo-benefício, qualidade dos materiais, prazos de fornecimento e adequação às especificações técnicas.
- Avaliação da regularidade fiscal e capacidade operacional dos fornecedores consultados.
- Validação da aderência dos preços à realidade mercadológica regional, considerando a especificidade do objeto e os critérios de personalização dos uniformes.

3.2. Resultados Obtidos

- Foram identificados fornecedores com atuação regional, capacidade técnica, regularidade fiscal e experiência comprovada na comercialização e distribuição de uniformes hospitalares e de urgência, aptos a atender às demandas da rede municipal de saúde.
- Os valores praticados refletem a realidade econômica local, variando conforme tecido, modelo, resistência e especificações técnicas, mantendo-se dentro dos parâmetros de mercado observados em compras públicas.
- Os prazos de entrega variam entre 45 e 80 dias úteis, dependendo do fornecedor, disponibilidade em estoque e volume solicitado.
- Todos os produtos pesquisados apresentam conformidade com normas técnicas e sanitárias, atendendo às exigências legais aplicáveis ao setor de saúde e urgência.

3.3. Demonstrativo da viabilidade





O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, com ampla oferta de uniformes para o SAMU compatíveis com os requisitos de qualidade, segurança e padronização exigidos para unidades de saúde do município.

Os dados obtidos subsidiam a escolha da solução mais adequada, garantindo:

- Regularidade na entrega;
- Conformidade com normas sanitárias e regulatórias;
- Eficiência operacional do SAMU;
- Economicidade e transparência no processo de aquisição;
- Atendimento aos princípios da administração pública.

A contratação mostra-se plenamente justificável e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelo SAMU 192, fortalecendo a credibilidade institucional e a segurança da população.

3.4. Referências de Mercado

Para fins ilustrativos e de fundamentação preliminar, foram observadas as seguintes referências de mercado:

ITEM	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	DESCRIÇÃO DO MEIO DE PESQUISA
1	LR BRONZATO	COTAÇÃO DIRETA DE MERCADO
2	HILCAP	COTAÇÃO DIRETA DE MERCADO
3	MB BORDADOS	COTAÇÃO DIRETA DE MERCADO

4	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
---	-----------------------------------

4.1. Escolha da Solução

Diante das alternativas avaliadas e considerando a urgência operacional do SAMU, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição imediata de uniformes para os servidores da unidade, conforme especificações técnicas apresentadas neste estudo.





A medida é essencial para garantir a continuidade das atividades do serviço móvel de urgência, assegurando condições adequadas para a identificação dos profissionais, a padronização visual da equipe e a segurança operacional durante os atendimentos, em conformidade com normas regulatórias aplicáveis.

4.2. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade pontual e específica do SAMU, garantindo o fornecimento mínimo indispensável de uniformes para a manutenção da segurança operacional e da qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Busca-se assegurar condições técnicas adequadas, conformidade sanitária, qualidade dos materiais e eficiência logística, evitando desabastecimento imediato e comprometimento da credibilidade institucional.

4.3. A Solução Contempla

- Fornecimento de uniformes para o SAMU que atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade descritas no Termo de Referência e no DFD;
- Entrega emergencial adequada, com distribuição dos produtos na Secretaria Municipal da Saúde;
- Atendimento às normas técnicas e regulatórias, incluindo informações claras sobre fabricante, lote, composição e data de fabricação;
- Garantia de qualidade e segurança, com exigência de produtos em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento;
- Responsabilidade ambiental, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como descarte adequado de embalagens, uso de materiais recicláveis e redução de impacto ambiental sempre que possível.

4.4. Finalidade Assistencial

A aquisição visa atender à demanda imediata e operacionalmente individualizada do SAMU, distinta das demandas globais da Secretaria Municipal da Saúde, contribuindo para:

- A manutenção da conformidade sanitária e da segurança operacional;
- O suporte às atividades de urgência e emergência em regime contínuo;
- A melhoria das condições de identificação e organização das equipes;
- A eficiência operacional das unidades da rede municipal.





A medida fortalece a qualidade dos serviços prestados e assegura condições adequadas para o funcionamento das ações assistenciais do SAMU, evitando riscos de interrupções nas atividades essenciais.

4.5. Alinhamento aos Princípios da Administração Pública

A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, transparência e interesse público, sendo respaldada por levantamento de mercado, previsão orçamentária e exigências técnicas compatíveis com a realidade da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

A contratação demonstra racionalidade no gasto público e compromisso com a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados à população, sem configurar reposição institucional ampla ou fracionamento indevido, mas sim uma medida pontual e indispensável para a manutenção da operação do SAMU.

5

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Estimativa de Custos

Ressalta-se que os valores utilizados como referência para a estimativa de custos da contratação foram obtidos por meio de pesquisa preliminar de mercado, cujos documentos e cotações encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

A metodologia adotada privilegiou fornecedores com atuação regional e experiência comprovada no fornecimento de uniformes hospitalares e institucionais, refletindo valores efetivamente praticados no contexto mercadológico local. A especificidade do objeto e os critérios de personalização dos uniformes impactam diretamente a formação dos preços, razão pela qual a pesquisa regional apresenta maior aderência à realidade logística e operacional do SAMU.

Esses valores serão posteriormente consolidados na etapa formal de pesquisa de preços, garantindo:

- Transparência no processo de aquisição;
- Conformidade com os princípios da administração pública;
- Adequação aos parâmetros de mercado para fornecimento de uniformes hospitalares e institucionais destinados ao SAMU;
- Compatibilidade com a realidade econômica regional e ausência de fracionamento indevido.

5.2. Estimativa de Quantidades

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida a partir da análise das demandas pontuais e imediatas do SAMU, considerando:

- A extensão das atividades de urgência e emergência realizadas pelo SAMU 192;
- O volume de atendimentos pré-hospitalares executados regularmente;





- A necessidade de reposição mínima e indispensável de uniformes para garantir segurança, padronização e identificação adequada das equipes;
- A inexistência ou insuficiência de fornecedores contratados compatíveis com a necessidade de atuação do Município na área de urgência e emergência.

O quantitativo proposto não representa demanda global da Secretaria Municipal da Saúde, mas sim o mínimo necessário para assegurar a continuidade operacional do serviço móvel de urgência. Mostra-se compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria e adequado ao planejamento institucional, contribuindo para:

- A melhoria da eficiência administrativa;
- A continuidade das ações de urgência e emergência do SAMU;
- O fortalecimento das medidas municipais de segurança operacional em benefício da população usuária do SUS;
- A preservação da credibilidade institucional e da imagem pública do serviço.

5.3. Dessa forma, segue abaixo o quantitativo estimado para a contratação:

Item	Descrição	Quantidade
1	Boné	23
2	Calça	46
3	Camiseta manga curta	46
4	Camiseta manga longa	46
5	Jaqueta	23
6	Macacão	46

6	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
----------	---

6.1. Critérios de Estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados em uniformes hospitalares e institucionais, observando-se parâmetros de mercado e a realidade econômica regional. A metodologia adotada considerou a especificidade do objeto e os critérios de personalização dos uniformes, que impactam diretamente na formação dos preços, assegurando maior fidedignidade e aderência aos valores praticados.

6.2. Fontes de Referência





Para a composição do valor estimado, foram consideradas referências obtidas por meio de:

- Cotações diretas de mercado junto a fornecedores especializados em uniformes para o SAMU, com atuação regional e capacidade logística compatível com a demanda imediata;

Os documentos comprobatórios, mapas comparativos e memórias de cálculo (grade de preços) encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar e ao processo administrativo correspondente.

6.3. Valor Global Estimado

Com base nas referências coletadas e na análise dos parâmetros de mercado, estimou-se para a aquisição o valor global aproximado de R\$ 58.673,00 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).

Esse valor mostra-se compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e com os preços efetivamente praticados no mercado regional para aquisições de características semelhantes, refletindo a realidade logística e operacional do SAMU.

6.4. Caráter Referencial

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e preliminar, podendo ser ajustado na fase de consolidação da pesquisa formal de preços, sem prejuízo do planejamento da contratação.

O valor final será definido no âmbito do procedimento administrativo correspondente, conforme as propostas apresentadas e a legislação aplicável, garantindo transparência, economicidade e aderência às normas da administração pública.

7	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
---	---

A presente contratação não será parcelada, considerando os seguintes aspectos:

- **Natureza homogênea do objeto:** os itens a serem adquiridos (uniformes para o SAMU) possuem características técnicas e funcionais semelhantes, compondo um conjunto único de vestimentas indispensáveis para a padronização e identificação dos profissionais durante o atendimento de urgência e emergência.





- **Unidade de fornecimento:** a aquisição conjunta garante uniformidade dos materiais, evitando discrepâncias de qualidade, dimensões e especificações técnicas que poderiam comprometer a imagem institucional e a segurança dos profissionais.
- **Eficiência administrativa:** a contratação em lote único simplifica os trâmites processuais, reduz custos operacionais e assegura maior agilidade na entrega dos uniformes às equipes do SAMU.
- **Economicidade:** a compra consolidada possibilita melhores condições comerciais e negociais, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e reduzindo o risco de fragmentação de despesas.
- **Continuidade dos serviços:** a aquisição integral assegura o abastecimento contínuo das unidades, evitando atrasos ou desabastecimento decorrentes de múltiplos contratos ou fornecedores distintos.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento da contratação mostra-se a mais adequada para garantir:

- Regularidade no fornecimento.
- Padronização dos uniformes utilizados pelo SAMU.
- Eficiência administrativa e operacional.
- Economicidade e transparência no processo de aquisição.

A medida está plenamente alinhada aos princípios da administração pública e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

8	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
----------	--

Situação:

No âmbito da presente contratação, não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão.

A aquisição de uniformes para o SAMU constitui uma demanda específica e autônoma, voltada exclusivamente para suprir as necessidades das equipes de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, sem vínculo direto com outros processos de aquisição ou fornecimento de insumos distintos.

Justificativa:





- Objeto com características próprias e homogêneas: os uniformes apresentam especificações técnicas padronizadas e não se relacionam de forma técnica ou operacional com outros contratos em andamento.
- Autonomia da contratação: não depende de fornecimentos complementares ou associados, sendo suficiente por si só para atender às necessidades identificadas.
- Clareza e eficiência administrativa: a ausência de interdependência garante maior objetividade no processo, evitando complexidade desnecessária e assegurando a economicidade.

Portanto, a presente contratação de uniformes para o SAMU será conduzida de forma independente e não parcelada, sem necessidade de vinculação a outras contratações correlatas, atendendo plenamente às exigências legais e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

9	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
---	---

Situação

No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, o Plano de Contratações 2026 encontra-se vigente. Contudo, não consta no referido documento a previsão específica da demanda de aquisição de uniformes para o SAMU.

Apesar disso, a necessidade institucional e operacional do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência permanece evidente, uma vez que os uniformes atualmente em uso encontram-se em estado avançado de deterioração, comprometendo a identificação dos profissionais, a padronização das equipes e a segurança operacional.

Nesse contexto, promover ações de valorização e melhoria das condições de trabalho, bem como assegurar a qualidade dos uniformes utilizados pelas equipes, constitui uma medida indispensável para a continuidade dos serviços prestados pelo SAMU, mesmo diante da ausência de previsão formal no PAC/2026.

Base Normativa

Observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações, verifica-se que, embora a demanda não tenha sido contemplada no PAC/2026, a contratação pode ser fundamentada em caráter pontual e emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tal enquadramento jurídico permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento que não possa





aguardar o trâmite regular do processo licitatório, como é o caso da atual necessidade do SAMU.

Justificativa

A execução desta contratação, ainda que não prevista no PAC/2026, reforça o compromisso da Secretaria Municipal da Saúde com:

- O atendimento imediato às necessidades operacionais do SAMU;
- A valorização e segurança dos profissionais de urgência e emergência;
- A conformidade com exigências legais e sanitárias vigentes;
- A eficiência na gestão de recursos públicos, evitando desabastecimento e custos emergenciais maiores;
- A preservação da credibilidade institucional e da confiança da população.

Assim, mesmo não estando prevista no PAC/2026, a contratação de uniformes para o SAMU mostra-se necessária e plenamente justificada como medida emergencial, garantindo a continuidade das ações de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e a adequada identificação das equipes.

10	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS
-----------	--

A aquisição de uniformes para o SAMU visa promover ganhos concretos em eficiência operacional, redução de custos indiretos e valorização da força de trabalho das equipes de atendimento pré-hospitalar, garantindo o fornecimento seguro de vestimentas indispensáveis às atividades de urgência e emergência. Trata-se de uma demanda pontual e específica, vinculada diretamente à continuidade operacional do serviço móvel de urgência, sem caráter de reposição ampla ou permanente.

10.1. Economicidade

- Redução de desperdícios e retrabalho: Uniformes padronizados e de qualidade reduzem perdas por inadequação, desgaste precoce e necessidade de substituições emergenciais.
- Prevenção de custos adicionais: O fornecimento imediato evita compras emergenciais com preços mais elevados, além de reduzir riscos de interrupção nos serviços de atendimento.





- Padronização de insumos e fornecedores: A contratação organizada em lote único permite melhor negociação de preços, maior controle de qualidade e racionalização das quantidades, facilitando o planejamento operacional das equipes do SAMU.
- Eficiência no uso dos recursos públicos: Uniformes com conformidade técnica e resistência adequada reduzem o risco de descarte por inadequação ou desgaste acelerado, promovendo maior economicidade, transparência e aderência às normas de gestão pública.

10.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Otimização do tempo das equipes multiprofissionais: A disponibilidade de uniformes padronizados facilita a rotina de trabalho, reduz atrasos e permite que os profissionais concentrem esforços nas atividades de atendimento.
- Redução da exposição a riscos operacionais: O uso de uniformes adequados e em conformidade com normas de segurança garante maior proteção aos profissionais durante o atendimento em campo.
- Capacitação direcionada e uso padronizado: Com uniformes padronizados, é possível treinar as equipes de forma objetiva, garantindo maior eficiência, menor margem de erro e uniformidade na qualidade dos serviços prestados.
- Ambiente mais seguro e organizado: A padronização dos uniformes contribui para um ambiente de trabalho mais funcional, organizado e seguro, favorecendo a logística interna, a identificação das equipes e a confiabilidade no atendimento.

11**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Previamente à formalização do contrato, serão formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando-se a compatibilidade de suas atribuições e funções com o acompanhamento do objeto, nos termos da legislação vigente.

11.2. Os servidores designados para a função de gestor e fiscal do contrato devem possuir conhecimento técnico e experiência compatíveis com o objeto da contratação, ou receberão as orientações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual, assegurando o correto controle do fornecimento, da qualidade dos uniformes e das obrigações assumidas pela contratada.

11.3. Será definido, previamente ao recebimento dos uniformes para o SAMU, o local adequado para o recebimento e imediata distribuição aos servidores, observando-se





condições mínimas de segurança, higiene, conservação e acesso, de modo a preservar a integridade dos materiais e permitir sua pronta utilização pelas equipes de atendimento.

11.4. Será designado servidor específico para o recebimento e distribuição dos uniformes, garantindo o controle adequado das entradas e saídas, a correta destinação dos materiais às unidades do SAMU e a rastreabilidade.

11.5. A Secretaria da Saúde adotará rotinas e procedimentos internos de acompanhamento da execução contratual, incluindo plano de distribuição dos uniformes, registros de recebimento e utilização, bem como comunicação formal de eventuais ocorrências, com vistas a assegurar a boa execução do contrato, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento pleno ao interesse público.

12

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Identificação dos Impactos Ambientais

Embora os uniformes para o SAMU sejam essenciais para a padronização, identificação e segurança dos profissionais durante o atendimento de urgência e emergência, sua produção, transporte, armazenamento e descarte podem gerar impactos ambientais relevantes, tais como:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas e invólucros utilizados para acondicionamento.
- Risco de descarte inadequado de uniformes inutilizados ou desgastados, podendo causar impactos negativos ao solo, à água e ao ambiente externo.
- Consumo de recursos naturais na fabricação dos tecidos e materiais, incluindo fibras sintéticas, além do uso de energia e combustíveis no transporte e distribuição.
- Potencial impacto ambiental caso os resíduos não sejam segregados e destinados corretamente, conforme normas ambientais e sanitárias.

12.2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição, armazenamento e uso dos uniformes para o SAMU, serão adotadas as seguintes medidas:





PREFEITURA DE

EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Saúde

- Aquisição de produtos confeccionados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível, priorizando alternativas sustentáveis e de fácil reciclagem.
- Exigência de documentação técnica que comprove a conformidade ambiental dos materiais e processos produtivos, incluindo certificações, selos verdes e orientações de descarte.
- Treinamento das equipes técnicas e de apoio quanto ao manuseio seguro, armazenamento adequado e descarte correto dos uniformes e embalagens.
- Implantação de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Fiscalização contínua dos processos de descarte, evitando acúmulo de resíduos e promovendo práticas sustentáveis nas unidades de saúde, como redução de desperdícios e reaproveitamento de materiais recicláveis.

12.3. Compromisso com a Sustentabilidade

A Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que conciliam a eficiência institucional com a responsabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

A aquisição de uniformes para o SAMU será conduzida com atenção à preservação ambiental, à saúde coletiva e à gestão responsável dos recursos públicos, promovendo ações que reduzam impactos ambientais e fortaleçam uma cultura institucional de sustentabilidade.

13	GARANTIA
----	-----------------

Validade dos produtos

Todos os lotes de uniformes para o SAMU deverão apresentar prazo de validade ou garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, devidamente indicado nas etiquetas ou documentação técnica, salvo quando o próprio material possuir validade inferior por natureza, desde que previamente justificado e aceito pela Administração.

Integridade das embalagens





Os uniformes devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, invioladas e em perfeito estado de conservação, garantindo a rastreabilidade, a segurança e a proteção contra danos ou contaminações.

Conformidade regulatória

O fornecedor deverá assegurar que todos os uniformes atendem às normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo rotulagem adequada, informações obrigatórias, boas práticas de fabricação e conformidade com regulamentações aplicáveis.

Substituição de produtos

Em caso de defeito, avaria, violação de embalagem ou qualquer inconformidade técnica, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Responsabilidade pós-entrega

O fornecedor deverá garantir orientações claras quanto ao armazenamento adequado, condições de conservação e cuidados necessários para manter a integridade dos uniformes até sua utilização pelas equipes do SAMU.

Certificação e rastreabilidade

Todos os lotes deverão ser acompanhados de documentação que comprove origem, fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade ou garantia, assegurando a rastreabilidade dos uniformes e o controle de qualidade pela Administração.

14

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise detalhada dos requisitos técnicos, operacionais, administrativos e de segurança apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade, necessidade e razoabilidade da contratação destinada à aquisição de uniformes para o SAMU, visando atender à demanda **pontual e imediata** da unidade vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

Os levantamentos realizados — incluindo análise de mercado, justificativas técnicas, avaliação de riscos, definição de especificações, estudo de alternativas e validação da compatibilidade dos preços com a realidade regional — demonstram que a contratação é indispensável para garantir a continuidade das ações de atendimento pré-hospitalar, o abastecimento mínimo necessário das equipes e a manutenção da qualidade, padronização e identificação dos profissionais em serviço.





PREFEITURA DE

EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Saúde

Diante do exposto, declara-se tecnicamente viável e recomendada a contratação, nos termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, sem configurar reposição institucional ampla ou fracionamento indevido.

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Embu-Guaçu, 28 de maio de 2026.

Wélida Sales

Diretora do Departamento de Compras da Saúde

Matrícula: 8857

Eliane Alves Faria

Secretária Municipal da Saúde

Matrícula: 4592

Dra. Eliane Alves Faria
Gestora Municipal de Saúde





TR	TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 006/2026
----	---------------------	-------------

DEMANDANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal da Saúde
Secretária de Saúde:	Eliane Alves Faria
Matrícula:	4592
Setor requisitante:	SAMU
Nome:	Karina Carli Rodrigues Chaves
CRN:	5503
E-mail:	samuembuguacu@gmail.com
Telefone:	(11) 94793-2645

1	OBJETO
---	--------

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU.

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Uniformes para os servidores lotados no SAMU, conforme especificações técnicas descritas neste documento, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

Prazo: Imediato (compra única).

Prorrogação: Não se aplica.

Fundamentação: Lei 14.133/2021

DFD 090/2026

ETP 006/2026

Fundamentação Legal e Administrativa

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Em especial:

- Art. 11, inciso I – Estabelece que a contratação deve atender ao interesse público, com eficiência, eficácia e economicidade.





- Art. 74 – Dispõe que a elaboração do Termo de Referência deve ser precedida por Estudo Técnico Preliminar.

Fundamentação Sanitária e Regulamentar

A aquisição de uniformes para o SAMU está amparada na legislação sanitária e regulatória vigente, especialmente:

- Lei nº 6.437/1977 – Dispõe sobre infrações à legislação sanitária.
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) – Estabelece regras sobre qualidade, segurança e direitos do consumidor.
- Portaria GM/MS nº 2.048/2002 – Regulamenta o atendimento pré-hospitalar móvel e estabelece diretrizes para o SAMU.
- Decreto nº 5.055/2004 – Institui o SAMU em âmbito nacional.
- Resoluções da ANVISA (RDC nº 724/2022 e nº 655/2022) – Normas sobre boas práticas de fabricação, higienização e controle sanitário de insumos e equipamentos utilizados em saúde.
- Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto nº 12.342/1978) – Define padrões sanitários aplicáveis às unidades de saúde.
- Normas Técnicas do CVS e ABNT – Regulamentam requisitos específicos para fabricação, acondicionamento e rastreabilidade de insumos hospitalares e institucionais.

Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade imediata e pontual de garantir uniformes adequados, em quantidade mínima, seguros e de qualidade, assegurando:

- A correta identificação dos profissionais do SAMU.
- A padronização visual e organizacional da equipe.
- A segurança operacional durante os atendimentos de urgência e emergência.
- A conformidade com padrões técnicos e sanitários exigidos para atuação em ambiente hospitalar e pré-hospitalar.

Dessa forma, o Termo de Referência para aquisição de uniformes do SAMU está devidamente fundamentado em normas legais, sanitárias e regulatórias, garantindo:

- Segurança jurídica
- Conformidade técnica





- Eficiência administrativa
- Atendimento ao interesse público

Justificativa para Compra Direta

Considerando a urgência da demanda e a natureza essencial dos uniformes para a continuidade dos serviços de urgência e emergência, torna-se imprescindível a adoção da modalidade de **compra direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

A medida fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento imediato e seguro da unidade de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, assegurando a disponibilidade de uniformes indispensáveis para:

- O cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis às atividades de urgência e emergência.
- O suporte às ações institucionais de atendimento pré-hospitalar.
- A preservação da credibilidade institucional e da segurança da população.

Os uniformes atualmente em uso encontram-se em estado avançado de deterioração, próximos de não poderem mais ser utilizados, o que compromete a imagem institucional e a segurança operacional das equipes. A contratação emergencial, em quantidade mínima necessária, busca preservar a regularidade dos atendimentos, a segurança sanitária e a eficiência operacional do SAMU, elementos indispensáveis para a manutenção das atividades institucionais e para o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Dessa forma, a medida mostra-se **juridicamente possível e tecnicamente adequada**, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade do serviço público essencial prestado pelo SAMU à população de Embu-Guaçu.

2	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
---	-------------------------------

Item	Descrição	*Quantidade
1	Boné	23
2	Calça	46
3	Camiseta manga curta	46
4	Camiseta manga longa	46





5	Jaqueta	23
6	Macacão	46

*Quantidades mínimas para atender a demanda imediata.



1- BONÉ SAMU: Boné padrão SAMU

- com logo bordado na parte da frente e na lateral esquerda SAMU 192;
- em tático ou rip stop;
- fecho em ferro;
- na cor azul marinho









2- CALÇA: Calça padrão SAMU

- com elástico atrás;
- e cos na frente com zíper;
- passantes para cinto;
- bolso faca interno frontal;
- bolso nas 2 pernas com tampa em velcro;
- 2 bolsos traseiros com tampa em velcro;
- forro no joelho e espuma;
- tarja refletiva na perna com 5 cm;





- galão laranja e vermelho nas laterais.



3-CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta padrão SAMU

- em algodão com logo SAMU 192 bordado na parte da frente na altura do peito;
- e estampada na parte de trás;





- na cor azul marinho



4-CAMISETA MANGA LONGA: Camiseta padrão SAMU 192 manga longa.

- Material poli viscose de alta qualidade;
- serigrafada frente e costa;
- na cor azul marinho



5- JAQUETA SAMU: Jaqueta padrão SAMU.

- confeccionada em Nylon Impermeável;
- com enchimento em manta sintética;
- e forrada com poli viscose;
- Fechamento frontal com zíper;
- e lapela com velcro nas extremidades;
- contém dois bolsos modelo fac;
- com faixas refletivas;
- e faixas laranja e vermelho nos braços e laterais;
- Personalizada com a logo do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas.



PREFEITURA DE

EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Saúde



6- MACACÃO SAMU: Macacão padrão SAMU

- confeccionado em rip-stop, 67% poliéster 33% algodão;
- tingimento: fio tinto, cores fortes e firmes, resistentes ao uso e lavagens;
- isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual;
- na cor azul marinho;
- abertura frontal;
- com zíper aparente;
- gola padre transpassada, regulável com velcro;
- com ombreira de proteção;
- forrada e mate lassada;
- dois bolsos para descanso das mãos;
- dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro;

Rua Pedro Christe, 225, Centro, 06900-155 Embu-Guaçu SP (11) 4664-9150
saude@eg.sp.gov.br/ www.embuguacu.sp.gov.br

Página 11 de 26





- joelheira oval e mate lassada;
- dois bolsos traseiros com lapela, preso com velcro;
- cinto com ajustes na cintura (velcro) e nas costas em elástico;
- acabamento cote reto nos punhos;
- mangas destacáveis com zíper na altura do cotovelo de modo que possa ser usado com manga longa ou curta;
- lingueta interna com velcro;
- pregas nas costas para ampliar os movimentos;
- faixas nas cores laranja e vermelha na lateral;
- faixas reflexíveis de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata;
- zíperes grossos na mesma cor do tecido;
- costura dupla e linha de paraquedas;
- etiqueta indestrutível;
- Bordados: na frente na altura do peito do lado esquerdo (emblema do Samu 192, medindo 7cm por 11cm);
- lado direito na altura do peito uma faixa de velcro apenas a parte macia para registro do profissional medindo 10cm de comprimento 2 cm de largura;
- costas (emblema do Samu medindo 15cm por 25cm);
- logo acima deverá ser colocada uma faixa de velcro, somente a parte macia com 20cm de comprimento e 4cm de largura;
- manga direita emblema do Samu 192 medindo 7cm por 11cm;
- manga esquerda bandeira (logomarca) de Embu-Guaçu medindo 7cm por 11cm.

3

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa

A presente contratação tem como finalidade garantir o fornecimento imediato e pontual de uniformes destinados aos servidores do SAMU 192, assegurando a correta identificação dos profissionais, a padronização visual da equipe e a segurança operacional durante os atendimentos de urgência e emergência.

A justificativa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Continuidade dos serviços públicos essenciais: a utilização de uniformes padronizados é indispensável para assegurar a conformidade sanitária, a proteção dos profissionais e a credibilidade institucional do SAMU.
- Prevenção de desabastecimento e falhas operacionais: a ausência de uniformes compromete diretamente à execução das atividades de urgência e emergência, gerando riscos à segurança dos atendimentos e à imagem da gestão pública.
- Planejamento institucional e contingência administrativa: a aquisição garante suporte às rotinas do SAMU e previne interrupções nos serviços de saúde.





- **Eficiência e economicidade:** a contratação emergencial assegura a manutenção das atividades até a conclusão do processo licitatório regular, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
- **Interesse público primário:** a medida visa proteger a população, garantindo uniformes adequados para os profissionais de saúde, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da universalidade do atendimento.

Fundamentação Legal

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

- O art. 11 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.
- O art. 18 dispõe sobre a necessidade de planejamento prévio, por meio da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda.
- O art. 75, inciso VIII prevê a dispensa de licitação em situações emergenciais ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento que não possa aguardar o trâmite regular do processo licitatório, visando evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação por emergência, observando-se os limites e prazos estabelecidos pela legislação vigente, e encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativos que regem a atuação da Administração Pública.

Objetivo

O objetivo da contratação é assegurar que a Secretaria Municipal da Saúde disponha de uniformes em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas pontuais e institucionais do SAMU, com vistas a:

- Manter a regularidade dos atendimentos de urgência e emergência, evitando interrupções nas rotinas operacionais.
- Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria, garantindo suporte às equipes do SAMU e às ações de saúde pública.
- Promover eficiência administrativa e transparência, por meio de um processo de aquisição fundamentado em pesquisa de mercado e em conformidade com a legislação vigente.
- Atender ao interesse público primário, garantindo que a população receba serviços de saúde com qualidade, segurança e continuidade.
- Assegurar rastreabilidade e controle dos uniformes, com designação de servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização, evitando desperdícios e assegurando a correta utilização dos bens adquiridos.





A execução do objeto contratual consiste no fornecimento, pela empresa contratada, de **uniformes especificados neste Termo de Referência**, destinados aos servidores do SAMU da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, assegurando a correta identificação dos profissionais, a padronização visual da equipe e a segurança operacional durante os atendimentos de urgência e emergência.

4.1. Entrega dos Uniformes

- Os uniformes deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a necessidade administrativa.
- A entrega deverá ocorrer em embalagem original, lacrada e inviolada, com identificação legível contendo:
 - nome do produto;
 - fabricante;
 - lote ou número de série;
 - data de fabricação;
 - especificações técnicas;
 - informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária e técnica.
- O prazo máximo para entrega será de **45 dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os uniformes deverão ser transportados e armazenados em conformidade com as normas de conservação e segurança indicadas pelo fabricante, garantindo a integridade até o recebimento.

4.2. Conformidade Técnica

Todos os uniformes fornecidos deverão atender às especificações técnicas e sanitárias exigidas, incluindo:

- Conformidade com normas da ANVISA, CVS, ABNT, Código Sanitário do Estado de São Paulo e demais legislações vigentes.
- Produtos originais, íntegros, inviolados e devidamente identificados.
- Uniformes fora das especificações, com defeitos de fabricação, avarias ou sinais de inadequação não serão aceitos.

4.3. Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, que atuará como Fiscal do Contrato, sendo responsável por:

- registrar ocorrências e não conformidades;
- validar a entrega dos uniformes;
- solicitar substituições quando necessário;
- acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

4.4. Esclarecimentos e Inspeções

A contratada deverá:

- prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- colaborar com inspeções técnicas e sanitárias;
- fornecer informações adicionais sobre especificações, manutenção, garantia e procedência dos uniformes, quando solicitado.

4.5. Substituição e Responsabilidade





- Uniformes entregues em desacordo com as especificações, danificados ou que apresentem qualquer irregularidade deverão ser substituídos em até **48 horas**, sem ônus para a Administração.
- A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição, transporte e recolhimento dos itens rejeitados.

4.6. Responsabilidade Técnica

A contratada será responsável por:

- quaisquer danos causados por falhas técnicas, irregularidades sanitárias ou inadequação dos uniformes fornecidos;
- riscos à saúde pública decorrentes de uniformes impróprios para uso;
- garantir que todos os uniformes atendam às normas de segurança sanitária e às exigências legais aplicáveis.

4.7. Documentação

Cada entrega deverá ser acompanhada de:

- Nota fiscal correspondente;
- Certificados de qualidade e conformidade, quando exigidos;
- Relatório de conformidade, se solicitado pela fiscalização;
- Documentação técnica contendo informações sobre:
 - fabricante;
 - lote ou número de série;
 - data de fabricação;
 - prazo de garantia;
- especificações técnicas conforme legislação vigente

5	PRAZO, LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO
----------	---

5.1. O objeto deste Termo de Referência, constante da tabela de quantidades e especificações, será recebido em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.2. Comunicação de Entrega

A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: admseg@gmail.com e/ou alice.compras.smseg@gmail.com, ao contratante, no dia previsto para a entrega no endereço especificado no item 5.3 (LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA), com antecedência mínima de 48 horas.

5.2.1. Recebimento Provisório

1. Para efeito de posterior verificação da conformidade dos uniformes, conforme especificações constantes deste TR.





2. Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelo Fiscal do Contrato ou Gestor do Contrato, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.

5.2.2. Recebimento Definitivo

1. Após a verificação da qualidade, funcionalidade, garantia e especificações técnicas dos uniformes, efetivar-se-á a aceitação.
2. Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo Fiscal do Contrato ou pelo responsável pelo recebimento, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.
3. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

5.2.3. Recusa dos Itens

Os uniformes objeto deste TR serão recusados:

1. No todo ou em parte, quando em desacordo com a qualidade, especificações técnicas ou sanitárias constantes deste TR ou na "Proposta de Preço" considerada apta, devendo ser substituídos, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.
2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.
3. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte, comprometimento da integridade ou irregularidade na qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção, devendo ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento, com ciência do Gestor do Processo.
4. Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o uniforme ser recolhido e/ou substituído.

5.2.4. Substituição dos Produtos

Nos casos de substituição, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas Condições de Recebimento.

5.2.5. Produtos de Origem Estrangeira

Os uniformes de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens e etiquetas todas as informações em português (Brasil) para conhecimento, rastreabilidade e correta utilização.

5.3. Local de Entrega do Objeto:





Local	Endereço	Horário
SMS	Rua Pedro Christe, 225 – Centro – Embu-Guaçu – SP	8:00 – 15:00 horas

5.4. Prazo de Entrega: 45 dias, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos.

6	PAGAMENTO
---	------------------

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos uniformes, mediante atesto da fiscalização contratual e apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que o documento esteja acompanhado do atesto do servidor responsável pelo Fiscal do Contrato, comprovando a regular e satisfatória execução.

6.1.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em conta bancária indicada pela CONTRATADA, após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3. Será também observado para o pagamento o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.253, de 16 de outubro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.

7	CONDIÇÕES DE ENTREGA
---	-----------------------------





7.1. A entrega dos uniformes deverá ocorrer no local previamente designado pela Contratante, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.2. Os uniformes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente embalados, com garantia vigente e em conformidade com as normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, da **ABNT** e demais legislações aplicáveis.

7.3. Cada lote entregue deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo identificação clara do fornecedor, lote ou número de série, data de fabricação, prazo de garantia, além de outros documentos exigidos pela legislação pertinente ou pela Administração.

7.4. As embalagens e proteções deverão estar íntegras, sem sinais de violação ou avarias, contendo todas as informações obrigatórias de identificação e instruções de uso, conforme legislação vigente.

7.5. A Administração procederá à conferência dos uniformes entregues, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentem irregularidades.

7.6. A rejeição dos uniformes implicará na obrigação da Contratada em substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

7.7. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas, prazos e requisitos de qualidade, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e demais normas aplicáveis.

7.8. Penalidades

- **Advertência**, quando a infração for considerada de menor gravidade e não causar prejuízo relevante à Administração;
- **Multa**, aplicada proporcionalmente ao valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme estipulado no instrumento convocatório e no contrato;
- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.





7.9. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração em decorrência do descumprimento contratual.

7.10. A rejeição dos uniformes entregues em desacordo com as especificações implicará na obrigação da Contratada em substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

7.11. A Contratada garante que todos os uniformes fornecidos estão em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as normas sanitárias, técnicas e de qualidade aplicáveis.

7.12. A Contratada responderá integralmente por vícios aparentes ou ocultos que venham a ser constatados nos uniformes entregues, obrigando-se à substituição imediata, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

7.13. A garantia de qualidade dos uniformes abrange:

- Integridade das embalagens e proteções;
- Conformidade com as especificações técnicas;
- Prazo de garantia vigente e adequado ao uso institucional;
- Ausência de qualquer irregularidade que comprometa a segurança sanitária ou operacional.

7.14. A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções técnicas sempre que julgar necessário, para verificar a conformidade dos uniformes entregues.

7.15. Eventuais custos decorrentes da substituição de uniformes defeituosos ou em desacordo com as especificações correrão exclusivamente por conta da Contratada.

7.16. O não atendimento às garantias contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

8	TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
----------	----------------------------------

8.1. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação do objeto do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.2. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial e a transferência do contrato ou dos direitos e deveres da Contratada a terceiros somente





serão admitidas mediante prévia e expressa autorização da Contratante, conforme disposto no Art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A eventual autorização para subcontratação parcial ou transferência não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto e pela qualidade dos uniformes fornecidos.

8.4. O descumprimento das disposições desta cláusula ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização civil e administrativa cabível.

9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
----------	---------------------------------

9.1. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá:

- Efetuar a entrega dos uniformes no prazo estipulado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho ou Autorização de Fornecimento, as tratativas necessárias para o cumprimento célere da obrigação.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, sem ônus à Contratante.
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, até a entrega efetiva dos uniformes, incluindo entregas realizadas por transportadoras.
- Informar tempestivamente ao Fiscal do Contrato a data provável de entrega dos uniformes em transporte.
- Fornecer e-mail válido para comunicação formal.
- Entregar os uniformes no prazo e local pactuado, sob pena de sanções, inclusive rescisão unilateral.
- Acompanhar os uniformes com suas respectivas Notas Fiscais, certificados de qualidade, garantia e informações técnicas exigidas.
- Substituir uniformes defeituosos, com avarias ou em desacordo com as especificações em até 5 (cinco) dias corridos após notificação da Contratante.
- Entregar os uniformes devidamente embalados, em embalagens apropriadas, originais e lacradas, com identificação clara do conteúdo, fabricante, lote e prazo de garantia.
- Cumprir normas de sustentabilidade aplicáveis, incluindo descarte adequado de embalagens e peças inutilizadas.
- Não subcontratar o objeto sem autorização expressa da Contratante.





- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- Submeter-se à fiscalização irrestrita da Contratante.
- Garantir a operacionalidade do fornecimento, inclusive em casos de greve ou paralisação.
- Indicar preposto com poderes para representar a empresa, inclusive em situações de urgência.
- Encaminhar, junto à Nota Fiscal/fatura, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas.

10	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
-----------	----------------------------------

10.1. Responsáveis pela Gestão

- Gestor do Contrato: Servidor indicado pela Secretaria da Saúde, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
- Fiscal do Contrato: Servidor ou equipe técnica responsável pela verificação da conformidade dos uniformes entregues, controle de qualidade, prazos e atendimento às cláusulas contratuais, indicado(s) pela Secretaria Municipal da Saúde.

10.2. Atribuições do Gestor e do Fiscal

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos uniformes, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo integridade, qualidade, garantia e demais requisitos.
- Registrar ocorrências, não conformidades e solicitar providências à contratada.
- Validar notas fiscais, certificados de qualidade, garantia e demais documentos exigidos.
- Emitir pareceres técnicos e administrativos para subsidiar pagamentos, prorrogações ou aplicação de sanções.
- Manter comunicação formal com a contratada, documentando todas as interações relevantes.

10.3. Comunicação e Documentação

- Toda comunicação entre a contratada e a Administração deverá ser formalizada por meio de e-mail institucional ou sistema oficial de gestão de contratos.





- A contratada deverá manter registros atualizados de entregas, certificados de conformidade, laudos técnicos (quando aplicáveis) e documentos de rastreabilidade dos uniformes, disponíveis para consulta da fiscalização.

10.4. Relatórios e Avaliação (quando aplicável)

A contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo:

- Quantitativo de uniformes entregues.
- Garantia e prazo de validade dos uniformes.
- Ocorrências registradas e medidas corretivas adotadas.
- O desempenho da contratada será avaliado periodicamente, podendo impactar decisões de renovação, aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

10.5. Obrigações da Contratante

A Contratante deverá:

- Fiscalizar a execução do contrato.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.
- Receber o objeto contratado por meio do setor responsável pela fiscalização.
- Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer ocorrência relacionada ao objeto, fixando prazo para correção.
- Exigir, a qualquer tempo, documentos que comprovem o pagamento de encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como a manutenção das condições de habilitação.
- Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega, registrando falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.
- Efetuar o pagamento conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- Realizar as retenções tributárias devidas.
- Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade referente ao objeto.

11

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Habilitação

Sem prejuízo das demais exigências legais, a proponente deverá apresentar, no momento da habilitação:





11.1.1. Licença de Funcionamento

Documento atualizado e válido, emitido pela autoridade competente (Prefeitura ou órgão regulador local), compatível com atividades de comércio, distribuição ou armazenamento de uniformes hospitalares e institucionais, comprovando que o estabelecimento está apto a exercer atividades relacionadas ao fornecimento de vestimentas para saúde.

11.1.2. Registro Cadastral da Empresa

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social, estatuto ou documento equivalente atualizado, com CNAE compatível com o objeto da contratação (comércio e/ou distribuição de uniformes hospitalares e institucionais).

11.1.3. Certificação de Conformidade dos Produtos

Apresentar declaração ou certificado de conformidade dos uniformes ofertados em relação às normas técnicas da ABNT ou demais regulamentações vigentes, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso em ambiente de saúde.

Caberá ao proponente comprovar que os produtos ofertados atendem às normas aplicáveis e possuem certificação de qualidade e segurança.

- caso haja certificação em processo de renovação, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo de solicitação junto ao órgão competente.

11.1.4. Atestado de Capacidade Técnica

Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de uniformes hospitalares ou institucionais, em características e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

Em caso de dúvida, a Secretaria poderá solicitar documentos adicionais, como notas fiscais de fornecimentos anteriores.

11.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias anteriores à data da entrega da documentação, salvo quando constar prazo de validade diverso.

11.3. Impedimentos Legais

Não poderão participar do procedimento licitatório e da contratação:





- Fornecedores suspensos de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.
- Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Fornecedores declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Fornecedores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998 (crimes ambientais).
- Fornecedores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa).
- Fornecedores cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste TR.
- Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- Empresas do mesmo grupo econômico com diretores, sócios ou representantes comuns, salvo comprovação de independência operacional.
- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Empresas que não atendam às condições previstas nas alíneas "a" a "e", conforme consulta consolidada no portal do TCU ou outro meio idôneo.

11.4. Situações de Insolvência

Será impedida de participar do processo de contratação qualquer empresa sob:

- decretação de falência;
- recuperação judicial ou extrajudicial;
- dissolução ou liquidação.

12	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
-----------	--------------------------------

12.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado de uniformes hospitalares e institucionais.

12.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado nacional, especializados na confecção e fornecimento de uniformes destinados a serviços de saúde e urgência.

12.3. Os requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto e segurança deverão ser baseados nas normas técnicas da ABNT e nas regulamentações da ANVISA, em especial quanto à conformidade sanitária, higienização, rastreabilidade e adequação ao uso em ambiente hospitalar e pré-hospitalar.





13

PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS

13.1. O prazo de garantia dos uniformes, no momento da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme previsto pelo fabricante.

13.2. Os uniformes deverão apresentar, no ato da entrega:

- Nota fiscal com identificação clara do produto (modelo, marca e lote).
- Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, sem rasuras ou emendas.
- Indicação da data de fabricação ou importação, quando aplicável.

13.3. Os uniformes que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta, que apresentarem qualquer defeito de fabricação, avarias no transporte ou não atenderem às condições mínimas de garantia poderão ser recusados.

14

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que o presente **Termo de Referência (TR)** foi elaborado com base em critérios técnicos, legais e administrativos, observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e responsabilidade social**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis.

A contratação proposta encontra-se em conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, sendo **tecnicamente viável, economicamente justificável e administrativamente adequada**.

Recomenda-se, portanto, a aprovação deste TR e o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização da contratação.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovamos este Termo de Referência e atestamos sua conformidade às disposições do **Decreto Municipal nº 3.253, de 16 de outubro de 2023**.

Declaramos que este Termo de Referência atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para a contratação pretendida, estando em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente Termo de Referência à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação,





avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Embu-Guaçu, 28 de maio de 2026.


Wélida Sales

Diretora do Departamento de Compras da Saúde
Matrícula: 8857


Eliane Alves Faria

Secretária Municipal da Saúde
Matrícula: 4592

Dra. Eliane Alves Faria
Gestora Municipal de Saúde

